DECRETO Nº 1899 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos dias 03 e 04 de março de 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Haverá ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março 2025, relativos ao carnaval, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Caculé.

Art. 2º - No dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas), haverá expediente das 12h às 17h.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO